

carcerária da Unidade Prisional Supracitada, do Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba e de reeducandos do Centro de Ressocialização "Carlos Síndes de Souza Cantarelli" de Piracicaba, no período de 31 de outubro a 31-12-2019, em favor da Cooperativa de Produção e Prestação de Conta dos Assentados e Pequenos Agricultores de Porto Feliz e Região (COOPAP), inscrita no CNPJ 08.809.059/0001-37 e da Cooperativa de Produção e Comercialização dos Assentamentos de Sumaré, inscrita no CNPJ 11.396.529/0001-92. (Proc. 485/2019-Penit.piracicaba).

## PENITENCIÁRIA "NELSON VIEIRA" - GUARÉI

### CENTRO ADMINISTRATIVO

#### Núcleo de Finanças e Suprimentos

##### Portaria PNV-290, de 29-10-2019

*Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Pregoeiro, Subscritor do Edital e Equipe de Apoio, do Pregão Eletrônico 011/2019*

O Diretor Técnico III da Penitenciária "Nelson Vieira", de Guaréi, com fundamento no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520/02, resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, como pregoeiro, subscritor do edital e equipe de apoio, conduzir e julgar o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, referente à Compra Gêneros Alimentícios – Perecíveis, para o período de janeiro a março de 2020, os servidores abaixo identificados:

I – Como pregoeiro e subscritor do edital Anderson R. Almeida, RG: 27.002.049-4, Diretor do Centro Administrativo e, na sua ausência ou impedimento, Valderi Ap. Lopes Vieira, RG: 42.948.932-8, Diretor do Núcleo de Finanças e Suprimentos.

II – Como membros da equipe de apoio: Nilza Pontes de Camargo Vaz, RG 22.119.837-4, Oficial Administrativo e Elivelton Tadeu de Campos, RG 27.535.195-6, Agente de Segurança Penitenciária.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### Portaria PNV-291, de 29-10-2019

*Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Pregoeiro, Subscritor do Edital e Equipe de Apoio, do Pregão Eletrônico 012/2019*

O Diretor Técnico III da Penitenciária "Nelson Vieira", de Guaréi, com fundamento no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520/02, resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, como pregoeiro, subscritor do edital e equipe de apoio, conduzir e julgar o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, referente à Compra Gêneros Alimentícios – Estocáveis, para o período de janeiro a março de 2020, os servidores abaixo identificados:

I – Como pregoeiro e subscritor do edital Anderson R. Almeida, RG: 27.002.049-4, Diretor do Centro Administrativo e, na sua ausência ou impedimento, Valderi Ap. Lopes Vieira, RG: 42.948.932-8, Diretor do Núcleo de Finanças e Suprimentos.

II – Como membros da equipe de apoio: Nilza Pontes de Camargo Vaz, RG 22.119.837-4, Oficial Administrativo e Elivelton Tadeu de Campos, RG 27.535.195-6, Agente de Segurança Penitenciária.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PENITENCIÁRIA FEMININA DE VOTORANTIM

### Portaria do Diretor, de 30-10-2019

**Instaurando** o Procedimento Apuratório Disciplinar 019/2019, tendo em vista os termos da representação contida no comunicado de evento 182/2019, de 28-10-2019 subscrito pela servidora V. de S.X, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 62.420, de 17-01-2017, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 1.196, de 27-02-2013, a realização da Apuração Preliminar para apurar a possível responsabilidade funcional, referente aos fatos ocorridos em 28-10-2019. Ficam designadas as servidoras, Agente de Segurança Penitenciária - classe II, Marli Cristina Sapucaia, RG 27.447.363-X, como Autoridade Apuradora, e Natália Forti Navero Fernandes Pereira, R.G. 40.969.540-3, Agente de Segurança Penitenciária - Classe II, que irá secretariar os trabalhos. As servidoras ora designadas atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada. Concluídas a Autoridade Apuradora. (213/2019)

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

### Despacho do Coordenador Substituto, de 29-10-2019

**Determinando** a instauração de Processo Administrativo em face de T.L.M.B. por infração ao artigo 241, inciso XIV, c.c o artigo 257, inciso II, todos da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Ofício 416/2019 – CDP Paulo de Faria) (Despacho 6629/2019-GC).

### Despacho do Coordenador Substituto, de 30-10-2019

**Ratificando**, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e suas atualizações, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, com fulcro no "caput" do artigo 25 da supracitada Lei Federal, em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, CNPJ 43.776.517/0649-00, para atender despesas com contrato de prestação de serviços de utilidade pública de fornecimento de água, durante a vigência do contrato. (SPDOC-SAP 300977/2019 - Proc. 446/18-CRO).

### Despacho do Coordenador Substituto, de 30-10-2019

**Ratificando**, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Diretor Técnico III do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Javert de Andrade" de São José do Rio Preto, com fulcro no "caput", do artigo 25 da supracitada Lei Federal, em favor dos agricultores familiares credenciados através da Ata de Julgamento da Chamada Pública 002/2019-CPPSJR, fls. 186/189 e Ata retificadora às fls. 193/196, nos termos do artigo 4º da Lei Estadual 14.591, de 14-10-2011, Decreto 57.755, de 24-01-2012 e Decreto 60.055, de 14-01-2014, bem como o Decreto 62.282/16 com acréscimo de dispositivo pelo Decreto 62.739, de 31-07-2017 e reajuste dos tetos específicos através do Decreto 63.278, de 19-03-2018, referentes a criação e regulamentação do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS e subprograma PPAIS-LEITE, para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, destinados ao preparo de refeições a reeducandos e funcionários da Unidade em epígrafe, para o período de novembro/dezembro de 2019. (SPDOC SAP 3018804/2019 - Proc. 118/2019-CPPSJR)

## PENITENCIÁRIA "ASP ANÍSIO APARECIDO DE OLIVEIRA" DE ANDRADINA

### Comunicado

Classificação das Propostas Referentes ao Convite (OC 38015000012019OC00199). Convite 027/19ANDRA, Convite BEC 380150000012019OC00199, objeto do Processo 229/19ANDR, que trata da despesa com aquisição de Material Médico, Hospitalar e Odontológico, para uso desta Unidade Prisional, através da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC. Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

ITEM	CNPJ LICITANTE	PROPOSTA	ENQ.	CLASSIFIC.
1	52202744000192	Nacional Comercial Hospitalar S.a.	2,9500	Outros 1º
1	0114088000150	Cirurgica Olimpio Erelli	3,6500	Outros 2º
1	47065094000101	Cirilabor Prod. Cirurgicos Ltda-Epp	4,9900	Epp 3º
2	52202744000192	Nacional Comercial Hospitalar S.a.	13,1200	Outros 1º
2	47869078000453	Dipromed Comércio e Importação Ltda	13,8000	Outros 2º
2	47791685000168	C.hs. Médico Científica S.a.	15,2300	Outros 3º
3	52202744000192	Nacional Comercial Hospitalar S.a.	13,1200	Outros 1º
3	47869078000453	Dipromed Comércio e Importação Ltda	13,8000	Outros 2º
3	47791685000168	C.hs. Médico Científica S.A.	15,2300	Outros 3º
4	47065094000101	Cirilabor Prod. Cirurgicos Ltda-Epp	4,5900	Epp 1º
4	07620849000107	Nosalig Produtos Odontológicos Ltda	5,0000	Epp 2º
4	15072183000128	Artur Areque da Silva-Me	5,9000	Me 3º

Ficam os autos com vistas franqueadas aos interessados. Abre-se o prazo de 2 dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com o artigo 109, alínea "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

## PENITENCIÁRIA DE ASSIS

### Despacho do Diretor Técnico III, de 29-10-2019

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 22-10-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 152/2019 e PAP 19/2019 – Despacho 20/2019).

## PENITENCIÁRIA ASP ADRIANO APARECIDO DE PIERI - DRACENA

### Despacho do Diretor, de 30-10-2019

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 29-10-2019, para apurar fatos irregulares referente a apreensão de 01 aparelho de telefonia celular, marca GTS STAR e 01 chip da operadora TIM 4G, no interior de uma caixa de sedex, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de evento 227/2019) – PAP 011/2019. (13/2019)

## PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA

### CENTRO ADMINISTRATIVO

#### Núcleo de Finanças e Suprimentos

##### Portaria PFlorínea-496, de 30-10-2019

O Diretor Técnico III, da Penitenciária de Florínea, resolve: Artigo 1º - Designar, com fundamento na Lei 14.591/2011 regulamentada pelo Decreto 57.755/2012, para sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, os funcionários/servidores abaixo relacionados, Presidente, membros e suplente para a Comissão de Credenciamento no Processo 260/2019, Chamada Pública 003/2019:

Presidente: Edson Miguel da Silva Oficial administrativo RG.:25.173.524-2; Membros: Maria Melissa de Sousa Gandolfo ASP IV RG.: 34.077.233-5, Valdir Pereira Diretor II do Centro Administrativo RG.: 14.634.618 e Suplente: Thiago Marcelo Reis Diretor I Núcleo de Infraestrutura e Conservação RG.: 34.562.926-7.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## PENITENCIÁRIA DE TUPI PAULISTA

### CENTRO ADMINISTRATIVO

#### Núcleo de Finanças e Suprimentos

##### Despacho do Diretor Técnico III, de 30-10-2019

Dispensa BEC 380231000012019OC00346, objeto do Processo 327/19-PT que trata da despesa com aquisição de materiais de consumo através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC. Homologo o referido certame e adjudico o objeto da presente Cotação Eletrônica, com base no inciso II, do artigo 228 do decreto 13.412/79 e Resolução SAP-108 de 20/09/93, em favor das seguintes empresas: Item: 03, 05, 06 e 10 – a favor da empresa Comercial Discon Ltda - EPP, no valor total de R\$ 745,00; Item: 04 e 08 – a favor da empresa Comércio de Embalagens Adamantina Ltda ME, no valor total de R\$ 666,50. O total Geral desta aquisição é R\$ 1.411,50.

##### Despacho do Diretor Técnico III, de 30-10-2019

Dispensa BEC 380231000012019OC00345, objeto do Processo 329/19-PT que trata da despesa com aquisição de materiais de consumo através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC. Homologo o referido certame e adjudico o objeto da presente Cotação Eletrônica, com base no inciso II, do artigo 228 do decreto 13.412/79 e Resolução SAP-108 de 20/09/93, em favor das seguintes empresas: Item: 01 – a favor da empresa Regional Agropecuária e Business Ltda, no valor total de R\$ 1.400,00. O total Geral desta aquisição é R\$ 1.400,00.

## FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

### Portaria Direx-37, de 29-10-2019

*Altera a NPA 002/2009 – Norma de Procedimento Administrativo, que regulamenta a Gratificação de Função, objeto do Artigo 18 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Fundação. Altera a Portaria 045/2009*

Considerando que o Artigo 18 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Fundação, define critérios para a concessão de gratificação aos servidores da Fundação, bem como os procedimentos a serem adotados para as respectivas designações;

Considerando a necessidade de se fazer valer o previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Salários;

Considerando a necessidade de adequação do tema às novas diretrizes da Fundação;

O Diretor Executivo da Fundação "Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel",

### Determina:

Artigo 1º - Fica alterada a NPA 002/2009 - Norma de Procedimento Administrativo – que estabelece as regras de concessão de gratificação de função, aos servidores da FUNAP, em atendimento ao disposto no artigo 18 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Fundação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01-11-2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

### NORMA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

NPA – 002/2009 – Concessão de Gratificação de Função a Servidores da FUNAP

002. Regulamenta o Artigo 18 do plano de Cargos, Carreiras e Salários da Fundação, especificamente, na parte que se refere à quantidade de funções gratificadas por diretoria, define critérios para o seu exercício bem como os procedimentos a serem adotados para as respectivas designações, nos termos a seguir: 002.1 As funções gratificadas por exercício de função tais como previstas no Artigo 18 e seus parágrafos sob quantitativo, percentuais e setores estipulados no Anexo XII-A, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Fundação, serão distribuídas por setor, conforme segue:

15 Encarregados de Setor Administrativo

Exigências: fazer parte do quadro administrativo; ter 3 anos de experiência em atividades administrativas.

Forma de Cálculo: 15% do cargo de assistente técnico II

4 Encarregados de Setor Operacional

Exigências: fazer parte do quadro operacional; ter 3 anos de experiência em atividades operacionais.

Forma de Cálculo: 15% do cargo de assistente técnico II

1 Encarregado de Setor Informático

Exigências: fazer parte do quadro operacional; ter 3 anos de experiência em atividades informáticas;

Forma de Cálculo: 25% do cargo de assistente técnico II

002.2. Somente concorrerão ao recebimento de gratificação de função os servidores que exerçam funções de maior responsabilidade que as inerentes ao seu cargo.

002.3. A gratificação à que se refere o "caput" deste procedimento administrativo só será considerada para efeito de cálculo do adicional por tempo de serviço enquanto o servidor estiver recebendo a gratificação, não se incorporando ao salário-base em hipótese alguma.

002.4. Será de responsabilidade das respectivas Diretorias indicar, com as devidas justificativas, à Diretoria Executiva quais os servidores que pretendem sejam designados para o exercício de funções gratificadas, nos termos desta Norma, a fim de que a Diretoria Executiva, após ouvido o Conselho Curador, autorize ou não as Gratificações.



Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos à data de 02-05-2019 ficando revogadas as disposições em contrário.

### NORMA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

NPA – 017/2019 – Uso da denominação e do logotipo da Escola de Empreendedorismo em Arte - Arcos

017. Torna obrigatória a utilização da denominação e do logotipo da Escola de Empreendedorismo em Arte - Arcos.

17.1. A denominação e o logotipo, definidos nesta norma devem ser, obrigatoriamente, utilizados por todas as unidades e áreas desta Fundação a partir da data de publicação desta.

17.2. O uso, tanto da denominação quanto do logotipo, é obrigatório em todos os produtos confeccionados pelas pessoas privadas de liberdade nas oficinas da FUNAP.

17.3. As unidades que produzem arte em nome da Fundação devem se adaptar imediatamente para atender a presente norma.

17.4. Está sujeito a Procedimento Administrativo Disciplinar o servidor que não cumprir a presente determinação.

17.5. Esta Norma tem seus efeitos retroativos à data de 02-05-2019 ficando revogadas as disposições em contrário.

### Despacho do Diretor Executivo, de 29-10-2019

À vista do parecer favorável da Assessoria Jurídica Direx, constante dos autos deste processo 1022/19, com fulcro no inciso II, do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da assinatura do boletim IOB on line para o exercício de 2020, no valor total de R\$ 9.130,00, em favor da empresa IOB Objetivas Publicações Jurídicas Ltda (CNPJ 43.217.850/0001-59), bem como autorizo a despesa e o empenhamento.

### Extrato de Empenho

NE: 2019NE01046

Data da Emissão da NE: 30-10-2019

Processo Funap 1022/2019

Dispositivo Legal: Lei Federal 8.666/93 Art 25

Contratante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)

Contratado(a): IOB Objetivas Publicações Jurídicas Ltda

CNPJ 43217850/0001-59

Objeto: Contratação Direta da Renovação da Assinatura do Boletim IOB On Line - Exercício 2020

Valor NE: R\$ 9.130,00

Programa de Trabalho: 14122381461460000 FT.004001001

Nat. Despesa: 33903943

Nº do Parecer Jurídico: AJ/FUNAP/530/2019.JCZM

Data da Emissão do Parecer: 25-10-2019

Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016.

## Fazenda e Planejamento

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Deliberação Codec 002, de 29-10-2019

*Aprova o Manual de Orientação do Conselheiro Fiscal - 2019, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pelos conselheiros fiscais representantes do Estado em empresas por este controladas, direta ou indiretamente, e dá outras providências.*

O Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - Codec, com fundamento no inciso VI, do artigo 5º, do Decreto estadual 64.219, de 6 de maio de 2019, delibera o seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado o "Manual de Orientação do Conselheiro Fiscal - 2019", para nortear os procedimentos dos conselheiros fiscais representantes do Estado em empresas por este controladas, direta ou indiretamente.

002.5. O período de vigência das gratificações, após as aprovações, será, do dia 1º de novembro ao dia 31 de outubro do ano seguinte.

002.6. Caberá ao Diretor Adjunto de cada área comunicar ao servidor de seu setor que receberá gratificação, bem como aos que deixarem de receber.

002.7. Esta Norma entra em vigor a partir do dia 01-11-2019, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

#### Portaria Direx-47, de 30-10-2019

*Implanta a NPA 017/19 Norma de Procedimentos Administrativos, que padroniza a denominação e o logotipo do Projeto Arcos*

O Diretor Executivo da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" – Funap,

Considerando a criação do Manual de Normas da Organização, editado pela Portaria 029/2009;

Determina:

Artigo 1º - A denominação dos produtos elaborados pelas pessoas privadas de liberdade, em parceria com a Funap, deixa de ser Daspre e passa a ser Arcos – Escola de Empreendedorismo em arte.

Artigo 2º - O logotipo consiste no desenho de arcos coloridos conforme abaixo:

Parágrafo único - O Manual de Orientação do Conselheiro Fiscal está apresentado por meio eletrônico, no site da Secretaria da Fazenda e Planejamento, na área do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - Codec.

Artigo 2º - As empresas controladas pelo Estado, direta ou indiretamente, devem convocar os membros dos Conselhos Fiscais para suas reuniões com, no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, enviando, inclusive, a pauta correspondente e a documentação pertinente.

Parágrafo único - As empresas referidas no "caput" deste artigo devem prestar todo o apoio e subsídios necessários aos respectivos conselheiros fiscais, para o efetivo desempenho das funções de controle e fiscalização.

Artigo 3º - A qualquer tempo, os conselheiros fiscais podem contatar o Codec para esclarecer dúvidas e buscar orientação para sua atuação, bem como para sugerir procedimentos úteis à proteção dos interesses da empresa.

Artigo 4º - Os conselheiros fiscais devem elaborar e cumprir, em conjunto ou individualmente, o seu Plano de Trabalho e cronograma em conformidade com os itens do Roteiro de Atuação do Manual de Orientação do Conselheiro Fiscal ora aprovado, e com outras considerações julgadas pertinentes.

Artigo 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Deliberação Codec 1, de 21-09-2007 e sua alteração em junho de 2016.

## COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO

### DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

#### Delegacia Regional Tributária da Capital I

NF 4

#### Comunicados

Notificação - AIIM ICMS

Assunto: Nos termos do "caput" do artigo 100 e da parte final do §3º do artigo 99, ambos do Decreto 54.486/2009, fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ICMS (RICMS/2000 - Decreto 45.490/2000 e alterações posteriores) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa,